

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI № 11.048, DE 8 DE JANEIRO DE 2024 Autógrafo nº 2/2024 — Projeto de Lei nº 2/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.250.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde.

Página 1 de 2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 5 de janeiro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.250.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

O2 DODER EVI	CHTWO		
02 PODER EXECUTIVO			
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade		
	com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades		
	de Saúde de Atenção Especializada	R\$	4.250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.40 Serviços de	e Tecnologia da Informação	R\$	4.250.000,00
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade		
	com Qualidade \		
10.302.0080.2	Atividade /		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com		
	o SUS	R\$	4.000.000,00
CATEGORIA ECONÔM	ICA //		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica

R\$ 4.000.000,00

FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de repasses de recursos financeiros previstos:

I – na Portaria MS/GM nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); e

II -- na Portaria MS/GM nº 2.860, de 28 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica incluso o crédito adicional suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 8 de janeiro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

ZETE ŚIMIONI

Secretário/Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Memorando nº 28/2024 ("RAP").